

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012**

**RECORRENTE 01:** GOS FLORESTAL LTDA

**RECORRENTE 02:** NEOGEO ENGENHARIA LTDA

**RECORRENTE 03:** APLICAR ENGENHARIA

Em 19 de junho de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos interpostos pelas empresas **GOS FLORESTAL LTDA**. (Fls. /1246/1261); **NEOGEO ENGENHARIA LTDA** (fls. 1262/1272); **APLICAR ENGENHARIA** (Fls. 1273/1278); já qualificadas nos autos, contra a decisão de fls. 1224/1237, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 093/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **GOS FLORESTAL LTDA**, por ausência de fundamentos legais.
- b) pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA**, devendo ser declarada habilitada no certame.
- c) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **APLICAR ENGENHARIA**, por ausência de fundamentos legais.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 19 de junho de 2017.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo